



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 28/2022

DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Altera a redação do item III do art. 1º do Decreto nº 22/2022.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o item III do art. 1º do Decreto nº 22/2022 com a seguinte redação:

III - Pessoas que testaram positivo para Coronavírus, com ou sem sintomas, devem seguir o protocolo vigente.

Art. 4º – Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 12 de maio de 2022.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal